



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0069/2023

Em, 17 de abril de 2023

**REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE JUNTO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITANDO
INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA
O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO
PUBLICA.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Cabo Frio, solicitando informações a respeito da COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

1- Informar através de relatórios, sobre os valores arrecadados pelo município com a contribuição pública no período de janeiro a dezembro de 2022.

2- Informar sobre os gastos de energia realizados pelo município com a iluminação pública das ruas da sede do município, dos distritos, vilas e povoados de Cabo Frio no período entre o mês de janeiro a dezembro de 2022.

3- Informar se há algum débito do município com a Enel – concessionária de energia, prestadora de serviços públicos.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2023.

CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A Vereadora que subscreve, vem por meio desta matéria requerer importantíssimas informações em relação as taxas de Iluminação Pública do nosso Município.

Vale lembrar que a COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, é paga pelos munícipes, portanto é de nosso interesse obter através de documento oficial, a explicação detalhada dos recursos arrecadados e das despesas provenientes deste serviço. Sendo essas informações, fundamentais para o exercício de nossa função legislativa.

Diante de nossas atribuições em relação ao Poder Executivo e a Máquina Pública, solicito o apoio incondicional e o comprometimento por parte dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, pela unanime aprovação da Proposição em tela.

